ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 933/77, de 20 de Dezembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. TEREZA FERREIRA DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal a Sra. TEREZA FERREIRA DA SILVA, localizado no Bairro "CIDADE NOVA", com limites e características seguintes: sito à Av. Presidente Castelo Branco, na QUADRA 10 - nº 1.862, limitando-se ao Nascente pelo lado esquerdo com a rua Servulo Brito; ao Poente pelo lado direito com o Sr. Luiz Costa Cruz, fazendo frente para o Sul com a referida Av. medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1.977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício.